



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL**

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PERMANENTE

Identificação: **DtzPOP Nr 09 - CmdoG**
Abrangência: **Toda a Corporação**
Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**
Versão: **5ª, 19 Nov 2019**
Assunto: **Dispõe sobre o padrão de procedimentos que deverá ser observado no funcionamento do Serviço de Salvamento Aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC), através de seus postos, localizados em praias marítimas e balneários.**

1. FINALIDADE

- Padronizar os procedimentos operacionais e as condutas de pessoal pertinentes ao Serviço de Salvamento Aquático, prestado pelo CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal, art. 144, V c/c art 144, § 5º.
- b. Constituição Estadual, art. 108, IV.
- c. Lei Est. Nº 6.217/83 (art. 2º, V e VI, c/c art. 29).
- d. Dec Lei Nº 19.237/83 (art. 64).
- e. Doutrina de salvamento aquático do CBMSC.

3. OBJETIVOS

- a. Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto ao planejamento e a execução do Serviço de Salvamento Aquático; e
- b. Delegar atribuições específicas ao setor operacional da prestação do serviço de salvamento aquático.

4. DEFINIÇÕES DE TERMOS

a. Área patrulhada:

- trecho a ser patrulhado pelos meios de transporte disponíveis ou a pé, podendo compreender mais de uma faixa de proteção por guarda-vida e entre postos.

b. Bandeira de local perigoso:

- ferramenta de informação a banhistas, com formato triangular, utilizada junto a faixa de areia, que indica local com corrente de retorno ou risco iminente de acidente, e visa reduzir as barreiras do idioma, bem como minimizar os incidentes com afogamentos.

c. Bandeira de local adequado para banho:

- ferramenta de informação a banhistas, indicando o local com melhores condições de segurança para banho.

d. Bandeira de posto:

- ferramenta de informação a banhistas, com formato retangular, utilizada junto ao posto de

guarda-vidas, que indica as condições do meio líquido. A bandeira visa reduzir as barreiras do idioma, bem como minimizar os incidentes com afogamentos:

- 1) Bandeira Verde - indicação de meio líquido com condições adequadas para o banho;
- 2) Bandeira Amarela - indicação de meio líquido com risco de afogamentos e acidentes com presença de ondas, correntes e outros fatores de risco, contra indicada para nadadores inexperientes. Nadadores experientes devem ter cuidado;
- 3) Bandeira Vermelha - indicação de meio líquido com alto risco de afogamento e acidentes com presença de ondas, correntes e outros fatores de alto risco, contra indicada para todos os nadadores. Banhistas devem ter grande atenção e cuidado;
- 4) Bandeira Preta - indicação de posto desativado, sem presença de guarda-vidas na faixa de areia pertencente ao posto, conterà os dizeres “POSTO DESATIVADO”; e
- 5) Bandeira Lilás - indicação de risco de acidentes com água-viva. Deve ser colocada juntamente e abaixo da bandeira indicativa das condições do meio líquido no posto de guarda-vidas e próximo aos locais com maior incidência de águas-vivas.

e. Chefe de Posto:

- guarda-vida mais antigo ou escolhido para exercer função de apoio ao Coordenador de Praia, nos limites da circunscrição do Posto, das atribuições de organização, logística e manutenção do posto, assim como do controle e cumprimento das missões do serviço de praia.

f. Coordenador de praia:

- Bombeiro Militar responsável por uma praia, conjunto de praias e/ou município.

g. Corrente de retorno:

- refluxo do volume de água que retorna para o mar, em virtude da força gravitacional constituindo-se nas maiores causas de resgates executados pelos guarda-vidas.

h. Criança perdida:

- criança que se perdeu de seus pais ou responsáveis e que foi achada por banhista e levada ao posto de guarda-vidas ou encontrada pelos próprios guarda-vidas, e devolvida aos familiares ou encaminhada ao conselho tutelar.

i. Ficha de ocorrência:

- folha ou registro digital, destinada a tomada de dados de uma ocorrência.

j. Local adequado para banho:

- local que apresente condições de segurança aos banhistas, identificado como de baixo risco e sinalizado com uma bandeira verde triangular e/ou *wind banner*.

k. Local perigoso:

- local inadequado para o banho e que represente um potencial risco a vida humana e sinalizado com placa, bandeira vermelha triangular e/ou *wind banner*, associada ou não com fita zebra.

l. Placas Informativas:

- placas destinadas a orientar e informar os banhistas.

m. Planilha de registro diário:

- folha destinada a tomada de dados das atividades do posto.

n. Posto de guarda-vidas Autônomo:

- ponto de referência dos guarda-vidas, destinado a observação e sinalização das condições do meio líquido.

o. Posto de guarda-vidas Atrelado:

- ponto de observação que depende de um posto guarda-vidas autônomo, tendo como exemplo as cadeiras ou cadeirões.

p. Prevenção Passiva:

- constitui-se pela sinalização da praia com Bandeiras no Posto de Salvamento, sinalização dos locais perigosos e sinalização dos locais adequados para banho.

q. Prevenção Ativa:

- é o ato de orientar verbalmente os banhistas quanto ao perigo do mar e dos locais perigosos.

r. Risco:

- é a exposição de banhistas aos perigos existentes na orla marítima.

s. Ronda:

- atividade de patrulhamento e supervisão em área pré-definida.

t. Ronda de praia:

- Bombeiro Militar responsável pela supervisão e coordenação do serviço de guarda-vida em determinada área.

u. Turnos de serviço:

- tempo de serviço desempenhado pelo guarda-vida.

v. Valas:

- depressões formadas no mar, onde existe uma variação considerável de profundidade.

5. SITUAÇÃO

a. Santa Catarina possui uma grande extensão de faixa litorânea e balneários interiores, sendo crescente a demanda turística em seu litoral, despertando a necessidade de maior atenção ao atendimento a este tipo de situação.

b. Em que pese o serviço de salvamento aquático ser realizado com prioridade pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os afogamentos inevitavelmente ocorrem por diversos motivos.

c. Novos meios estão sendo aplicados e comprovados como efetivos, em diversos balneários.

d. É na fase de prevenção que atingimos melhores índices de proteção aos usuários de balneários. Desta forma a regulamentação define e potencializa o emprego dos recursos humanos e materiais em todas as fases de atividades do salvamento aquático.

6. MISSÃO

a. Geral:

- realizar atividades de prevenção e salvamento aquático que ocorram no âmbito do território catarinense.

b. Específicas:

1) orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto ao planejamento e a execução do Serviço de Salvamento Aquático;

2) padronizar os procedimentos do Serviço de Salvamento Aquático em Santa Catarina; e

3) delegar atribuições específicas ao setor operacional da prestação do serviço de salvamento aquático.

7. EXECUÇÃO

a. Funcionamento do posto de guarda-vidas:

1) o horário de serviço será, em princípio, das 0800h às 2000h, podendo o Cmt da OBM local adequar o horário de acordo com as necessidades locais; e

2) os turnos de serviço serão de no mínimo seis e no máximo doze horas diárias, sendo que nos turnos de seis horas não haverá intervalo para o almoço e a atividade física ficará restrita em, no máximo, 30 minutos, se o movimento da praia permitir.

b. Educação física:

1) a atividade física para manutenção do condicionamento físico e técnico deverá ser realizada preferencialmente no início ou no término do turno de serviço, dependendo do movimento na praia e a critério do Coordenador de Praia, sendo a duração de 1 hora para turnos de 12 horas e de 30 minutos para turnos de 6 horas;

2) o coordenador da praia deverá realizar a atividade física, ficando restrito a uma hora de treinamento;

3) a atividade física envolve a prática de: corrida, natação, atividades relacionadas ao salvamento aquático desportivo, surfe de peito, exercícios localizados e funcionais, ou que tenham autorização por parte do Coordenador de Praia;

4) é proibida a prática de surfe, esportes com bola e com contato físico, durante todo o serviço, inclusive no horário da atividade física e horário de almoço; e

5) o efetivo do Posto alternar-se-á para a prática da atividade física, de modo que a segurança da praia não fique prejudicada.

c. Início das atividades:

1) os guarda-vidas civis, deverão verificar as condições do mar, do tempo e as características da praia para adotar a estratégia de salvamento daquele dia, devendo:

- a) hastear a bandeira que sinaliza os riscos para banho e, se necessário, de presença de águas-vivas, ativando o posto;
- b) sinalizar os locais perigosos;
- c) sinalizar os locais adequados para banho; e
- d) repassar ao Coordenador de Praia as alterações da praia e as condições do meio líquido.

2) o Coordenador da Praia, deverá:

- a) definir de que forma serão realizadas as rondas;
- b) definir o ponto que apresentar maior perigo;
- c) dispor os materiais de salvamento em local ou pontos estratégicos;
- d) determinar a rotina de prevenção;
- e) coordenar os resgates e solicitar apoio necessário, utilizando os meios de comunicação; e
- f) para os turnos de 12 horas, determinar a realização do almoço em 03 (três) turnos, se houver na guarnição 03 (três) ou mais guarda-vidas. Se o efetivo do posto for composto por 02 (dois) guarda-vidas apenas, deverá ser dividido em 02 (dois) turnos de almoço, onde cada turno não poderá exceder 01h30 minutos (uma hora e trinta minutos) de duração, sendo que o primeiro turno não deverá iniciar antes das 11h00 e a critério do Coordenador de Praia.

d. Do lanche:

1) O lanche deverá ser providenciado nos estabelecimentos mais próximos do local de trabalho, sendo liberado o deslocamento de apenas um guarda-vida por posto para buscar o lanche da tarde para todos os demais guarda-vidas escalados no posto. Neste caso o lanche deverá ser realizado nos Postos de Guarda-vidas, com atenção ao serviço;

2) O deslocamento deverá ser precedido de autorização do Coordenador de Praia, que deverá avaliar o melhor momento para a liberação, além de fiscalizar o cumprimento do horário; e

3) Dependendo das condições de perigo do mar e do intenso fluxo de banhistas, o Coordenador de Praia poderá sustar naquele dia o lanche.

e. Sinalização dos ambientes aquáticos:

1) das Bandeiras no Posto de Salvamento:

- bandeira no Posto de Salvamento possui como objetivo orientar os banhistas a identificarem as condições gerais do mar da forma como segue:

a) BANDEIRA VERDE:

– indica baixo risco de afogamento. Destaca-se, entretanto, que banhistas que não sabem nadar ou são maus nadadores devem manter a água até a linha da cintura. As crianças sempre deverão estar acompanhadas por adultos, à distância máxima de um metro;

b) BANDEIRA AMARELA:

- indica risco médio de afogamentos. Há presença de ondas, correntes e outros fatores de risco, sendo o banho contra indicado para nadadores inexperientes. Os nadadores experientes devem manter bastante precaução, como também, as crianças devem estar acompanhadas de adultos, à distância de um braço;

c) BANDEIRA VERMELHA:

– indica alto risco de afogamento. Mar com grandes ondas, fortes correntes de retorno e outros fatores de alto risco. Contra indicada para todos os nadadores. Mesmo banhistas experientes devem ter extrema atenção e cuidado. Deve-se evitar o banho de mar com crianças;

d) BANDEIRA PRETA:

– indica que naquele posto não existe a presença de guarda-vidas ou o serviço daquele dia já foi encerrado. Neste caso, ao arriar a bandeira indicativa das condições do mar, a bandeira preta é hasteada;

e) BANDEIRA LILÁS:

– indica a incidência de águas-vivas e/ou caravelas.

2) sinalização dos locais perigosos:

a) para indicação dos locais perigosos utiliza-se bandeira triangular, *wind banner* ou placas, associadas ou não com fitas zebradas;

b) no caso de utilização de fita zebrada, existe a necessidade da associação de várias bandeiras triangulares ou hastes, de forma que o vão livre não fique maior que cinco metros; e

c) dentro da área patrulhada do posto de guarda-vidas é obrigatório a sinalização dos locais perigosos podendo, em virtude do movimento de banhistas e das condições do meio líquido, ser sinalizado os locais perigosos além da área de atuação do posto, e preferencialmente sinalizar tal

área com a placa de local sem serviço de guarda-vidas.

3) Sinalização dos locais adequados para banho:

- utilizando-se bandeiras triangulares verdes na faixa de areia, o mais próximo possível do Posto de guarda-vidas, devendo ser observadas:

a) não colocar quando as condições do meio líquido exigir a bandeira vermelha no posto de guarda-vidas;

b) não colocar quando existir valas paralelas ao longo da praia;

c) não colocar a mais de 150m do Posto de salvamento; e

d) colocar somente em locais onde a bancada de areia estiver ligada a face da praia, distante mais de 30m das correntes de retorno.

4) limitação de área de banho:

- nas áreas de concentração de banhistas em lagos, lagoas, rios, enseadas, etc, onde existe mudança abrupta de profundidade e/ou possibilidade de força d'água, decorrente da mudança da maré ou correnteza de rio, recomenda-se a limitação da área de banho, através da colocação de corda com boias, limitando a área de banho até a linha da cintura.

5) placas informativas:

- as placas informativas, posicionadas nos acessos às praias, piscinas etc., devem conter o significado das sinalizações, o horário de funcionamento do serviço de salvamento, bem como algumas dicas de segurança.

6) Sinalização de Locais sem o serviço de guarda-vidas:

- os locais que não possuem o serviço de guarda-vidas, deverão ser sinalizados com placas informativas sobre a ausência de guarda-vidas e/ou dos riscos no local, conforme anexos desta Dtz POP.

f. embarcações, aeronaves e quadriciclos:

1) embarcações:

a) o coordenador da praia deve determinar que somente o piloto habilitado e escalado para a função é quem pilotará o equipamento, sendo vedado outro integrante da guarnição pilotar;

b) o piloto, durante a condução, utilizará obrigatoriamente: capacete, colete e chave de corte de motor ligada ao colete, e ter suas nadadeiras à disposição;

c) a moto aquática deverá ser posicionada em um ponto estratégico para saída;

d) preferencialmente deverá ser demarcada na água, com duas raias em paralelo, constituídas de cabo e boias, a área de saída de embarcação, sendo proibido que pessoas se banhem dentro da área demarcada;

e) fica proibido, exceto em atendimento de ocorrência, a entrada e saída da moto aquática na praia em local não demarcado;

f) deverá ser demarcada na faixa de areia, a área de estacionamento da moto aquática, sendo proibido que os banhistas se instalem na área demarcada;

g) o piloto da embarcação deverá determinar que a guarnição se envolva nos procedimentos de transporte da moto aquática na faixa de areia, sendo o piloto responsável pela manutenção e preenchimento do diário de bordo; e

h) aos guarda-vidas civis está vedada a atividade de condução naval, permitindo-se, porém, que atuem como auxiliares dos bombeiros militares.

2) helicóptero:

a) nos postos que possuírem área destinada para pouso de aeronave (heliporto), o Coordenador de Praia deverá conservar a área isolada, sinalizada e limpa, sempre pronta para uso;

b) em caso de necessidade de pouso onde não houver heliporto, o guarda-vida deverá providenciar uma área isolada e segura na faixa de areia retirando pessoas e objetos como cadeiras e guarda-sóis;

c) durante o andamento de qualquer ocorrência que necessite a intervenção do helicóptero, o guarda-vida deverá cruzar as nadadeiras acima da cabeça e, em seguida, indicar com uma das nadadeiras somente, o local onde se desenvolve a ocorrência;

d) durante a passagem do helicóptero em situação normal, sem ocorrência em andamento, o guarda-vida deverá levantar paralelamente as nadadeiras acima da cabeça; e

e) se o guarda-vida estiver na água e precisando de ajuda, deverá acenar com os dois braços para chamar a atenção da aeronave e, após a visualização da tripulação, deverá permanecer com o braço direito estendido acima da cabeça indicando a necessidade de intervenção do

helicóptero.

3) quadriciclo:

a) o quadriciclo deve ser utilizado para otimizar a prevenção em praias extensas, podendo avançar o limite de 200 metros de área de atuação dos Postos de Salvamento;

b) o deslocamento do quadriciclo, durante a ronda, deve ser realizado em baixa velocidade, a fim de não comprometer a segurança dos banhistas;

c) o quadriciclo deverá ser conduzido somente por guarda-vida devidamente treinado para seu uso, sendo o condutor, preferencialmente, um bombeiro militar;

d) o coordenador da praia deve providenciar local adequado para a proteção do quadriciclo durante a noite;

e) o condutor do quadriciclo, após o término do serviço, deverá seguir as orientações corretas de manutenção, como deixá-lo esfriar, lavá-lo com água doce e pulverizá-lo com querosene;

f) o piloto, durante a condução, utilizará obrigatoriamente o capacete; e

g) o deslocamento fora praia deverá ser realizado em carreta adequada.

g. Ronda na faixa de areia da praia:

1) os guarda-vidas deverão estar sempre utilizando o uniforme regulamentar para:

a) serem localizados facilmente por populares e outros guarda-vidas; e

b) garantirem a proteção recomendada contra os raios solares, preservando a saúde.

2) além do uniforme, cada guarda-vida será obrigado, para a realização de rondas, a portar apito, nadadeiras e flutuador;

3) a duração de cada ronda na faixa de areia será estabelecida pelo Coordenador de Praia;

4) os guarda-vidas deverão estar sempre no visual do posto;

5) a ronda na faixa de areia será individual. Por exemplo: quando o posto tiver o efetivo de 4 (quatro) guarda-vidas, deverão estar 2 (dois) guarda-vidas no patamar superior, 1 (um) guarda-vida na ronda no lado direito do posto e 1 (um) guarda-vida na ronda no lado esquerdo do posto. Durante as rondas, os guarda-vidas devem interagir com os banhistas, conscientizando-os sobre os perigos da praia e emitindo alertas aos que estão em risco de afogamento. Excepcionalmente, com autorização do Coordenador de Praia, a ronda poderá ser feita em dupla;

6) o guarda-vida deve estar atento aos banhistas e ao seu companheiro que ficou no posto, para retornar em caso de ocorrência, sendo que não deve permanecer mais do que cinco minutos sem manter contato visual com o Posto de Salvamento; e

7) o guarda-vida não deve se afastar mais do que 200 metros do posto durante a ronda, exceto para atendimento de ocorrência e atividades preventivas.

h. Ronda de Praia:

1) o Ronda de Praia deve inteirar-se das alterações, necessidades e relatórios com o Coordenador de Praia;

2) em qualquer situação (dias de chuva, dias com fortes ventos, dias normais, etc), somente o Ronda de Praia terá autonomia para ativar ou fechar Postos de Salvamento;

3) em casos de óbito por afogamento deverá comunicar de imediato o Cmt de BBM e Scmt de BBM com o maior número de informações possíveis; e

4) em casos de óbito por afogamento deverá preencher o Relatório de Investigação de Morte por Afogamento, a ser encaminhado a ACI.

i. Relatórios:

1) o guarda-vida deve observar o correto preenchimento das fichas de ocorrências, bem como a planilha de registro diário, repassando os dados ao coordenador de praia na sua passagem pelo posto;

2) ocorrências de óbito devem ser informadas imediatamente ao Ronda de Praia;

3) em casos de ocorrências de óbito, o Coordenador de Praia deverá constar no verso da ficha de ocorrência, um breve relatório informando: origem da vítima, histórico do acidente (local exato, horário, circunstâncias);

4) em caso de ocorrências que mereçam destaque (ação do guarda-vida digno de menção honrosa), o Coordenador de Praia deverá confeccionar relatório minucioso, com informações de testemunhas entre outras, e entregando-o ao ronda de praia;

5) em caso de ocorrências de óbito todo o efetivo de guarnição diária e efetivo de praia deverá seguir o procedimento de preenchimento de relatório em sistema do CBMSC descrito em Ordem da

Operação Veraneio, observando que não se deve cadastrar no sistema E-193 Módulo Praia como ocorrência de Afogamento Seguido de Morte os casos de óbitos em meio aquático com suspeitas de suicídios e/ou homicídios;

6) em caso de desaparecimento da vítima, procurar também recolher dados sobre vestimentas, objetos pessoais (relógio, joias etc.), além de marcas, tatuagens e outras características físicas; e

7) quanto ao registro de prevenções, serão registradas as prevenções passivas e ativas. No caso das prevenções passivas serão contadas quantas sinalizações que foram realizadas na área dos postos durante o dia (Ex: uma sinalização das condições do mar com a colocação de bandeira no posto de salvamento, 5 correntes de retorno sinalizadas e uma sinalização de local adequado para banho, total 7 prevenções). No caso das prevenções ativas, serão contabilizadas a quantidade de pessoas que foram orientadas verbalmente pelo guarda-vida. (Ex: durante o serviço 5 pessoas foram ao posto de salvamento e pediram orientações quanto à praia e as condições do mar; em uma corrente de retorno o guarda-vida orientou 10 pessoas quanto ao perigo de afogamento e pediu para que saíssem da proximidade da corrente de retorno; em outra corrente de retorno, foram 7 pessoas orientadas a sair do local; e na primeira corrente de retorno, em outro momento foram 3 pessoas orientadas, totalizando 25 prevenções).

j. Permanência no posto de salvamento:

1) deverá haver sempre, no mínimo, 01 (um) guarda-vida no patamar superior do posto, em local visível, devidamente uniformizado, atentando para a postura e para a constante observação aos banhistas;

2) o mesmo comportamento deverá ser observado pelos demais integrantes da guarnição que permanecerem no patamar inferior;

3) nenhum guarda-vida poderá permanecer no patamar superior do posto sem estar devidamente uniformizado;

4) não poderá permanecer no posto a totalidade do efetivo, devendo sempre haver alguém em ronda na faixa de areia ou em prevenção em locais de perigo;

5) nos dias de chuva, a critério do Coordenador de Praia, será permitida a concentração do efetivo no posto de salvamento, se assim o movimento da praia permitir;

6) não será permitida a entrada e/ou permanência de civis no posto, mesmo que seja para a utilização do banheiro, exceção feita àqueles envolvidos no serviço, policiais militares ou em atendimento de emergência;

7) local de trabalho não é apropriado para “bate-papo” com civis e familiares, portanto, não será permitido;

8) não será permitido que se guarde no Posto qualquer material ou utensílio de pessoas que não pertençam à Guarnição de serviço;

9) será permitida a utilização de celulares, notebooks ou tablets, exclusivamente para fins relacionados ao serviço; e

10) não será permitida a utilização de fones de ouvido durante o serviço.

k. Uniforme:

1) o uniforme será aquele estabelecido pelo regulamento de uniformes do CBMSC;

2) o uniforme também é um EPI, portanto, de uso obrigatório em qualquer situação:

a) nas rondas;

b) prevenções; e

c) no posto.

3) o agasalho previsto pelo regulamento de uniforme do CBMSC poderá ser utilizado em dias frios, sobreposto ao uniforme;

4) Nas saídas para almoço ou para buscar o lanche, o guarda-vida deverá estar com uniforme completo ou sem uniforme. É proibido o uso de uniforme descaracterizado, com a utilização de somente parte do uniforme; e

5) durante a sinalização dos locais perigosos e adequados para banho, no período inicial do serviço, e na educação física será permitido que os guarda-vidas estejam somente de calção, sunga/ maiô ou short top nas cores prevista no código de conduta dos guarda-vidas.

l. Assuntos burocráticos:

- os assuntos burocráticos como troca de serviço, dispensa de serviço, troca de local de trabalho, visita médica etc. deverão ser tratados diretamente com o coordenador de praia.

m. Declarações à imprensa:

1) as relacionadas ao atendimento de ocorrências é de competência do Bombeiro Militar coordenador da praia ou ao guarda-vida sob a orientação do Coordenador de Praia;

2) os assuntos relacionados com a administração da Operação Veraneio, de cunho político, ou ainda que não estejam diretamente ligados com a praia específica em que o Guarda-vidas trabalhe, deverão ser direcionados ao Ronda de Praia; e

3) não se deve emitir opiniões ou deduções sobre as ocorrências, devendo apenas mencionar os fatos presenciados e constatados pela guarnição.

n. Atendimento ao público:

1) procurar ser sempre cordial e esclarecedor, usar os tratamento Senhor e Senhora e evitar o emprego de gírias;

2) realizar sempre o serviço de prevenção na entrega de panfletos; e

3) evitar envolver-se em ocorrências policiais, se possível acionando uma guarnição PM para o atendimento.

o. Área de atuação:

1) cada posto limitar-se-á a atender, de forma preventiva na faixa de areia, com demarcação por bandeiras, rondas e sinalização sonora, um raio de 200 (duzentos) metros para cada lado do posto (esquerdo e direito);

2) o limite acima foi estabelecido atendendo a capacitação técnica pessoal e material que o serviço de salvamento oferece atualmente;

3) a distância será desprezada em caso de ocorrência em andamento comunicada ao posto de salvamento; e

4) em praias extensas poderão ser utilizadas placas que sinalizarão o limite de área de atuação do serviço de guarda-vidas.

p. Manutenção do posto e de materiais:

1) os guarda-vidas, serão responsáveis pela manutenção da limpeza do posto, bem como pela manutenção de aparência como pintura, corte de grama, etc;

2) as alterações do posto (vidros quebrados, lâmpadas queimadas, fechaduras danificadas, etc) devem ser comunicadas ao coordenador da Praia para que este providencie a devida reposição; e

3) efetivo do Posto deverá ser criterioso na preservação dos materiais, protegendo-os do sol, sempre que possível, bem como, protegendo-os de qualquer dano que possa sofrer por falta de um devido cuidado como o ideal acondicionamento, por exemplo.

q. Atribuições do Coordenador de Praia:

1) o Coordenador de Praia será o Bombeiro Militar designado pelo OBM à função, devendo ter ciência de que:

a) o serviço de guarda-vidas é missão do Corpo de Bombeiros Militar; e

b) o serviço funciona com organização, cumprimento das missões, profissionalismo e com exemplos positivos.

2) compete ao Coordenador de Praia, entre outras atribuições:

a) providenciar que o serviço de guarda-vidas inicie às 0800h;

b) conferir todo o material colocado à sua disposição, comunicando as alterações, danos, extravios e mau funcionamento;

c) distribuir os materiais nos Postos de guarda-vidas a partir das 0800h, alternando a distribuição, de forma a ativá-los por prioridade;

d) conferir a presença dos guarda-vidas civis, registrando as faltas, atrasos e todas as alterações no Sistema com Cadastro dos GVC, esse inserido na página do CBMSC;

e) conferir a barba, cabelo e uniforme dos guarda-vidas civis, procedendo da mesma forma que o item anterior em relação ao registro das alterações;

f) as alterações de maior vulto devem ser comunicadas imediatamente ao Ronda da Praia;

g) observar o estado geral dos postos de guarda-vidas e, havendo danos, buscar soluções ou alternativas de reparo no próprio Município, devendo essas alterações ser relatadas ao Ronda da Praia, que constará em seu Relatório;

h) cobrar dos guarda-vidas Civis a devida limpeza dos Postos de guarda-vidas;

i) distribuir e manter os documentos de praia, fichas de ocorrências, planilha de registro diário, todas atualizadas;

j) realizar a atividade física após a entrega dos materiais e conferência do pessoal;

k) permanecer nas praias sob sua circunscrição administrativa e operacional o maior tempo

possível, somente afastando-se delas por necessidade do serviço;

l) realizar rondas constantes nos postos de guarda-vidas, devendo todos serem inspecionados pelo Coordenador da praia pelo menos duas vezes por dia, em horários alternados;

m) encontrando alterações de GVC, deverá chamar a atenção de forma reservada, a fim de corrigir a falta, registrando as alterações no Sistema de Cadastro dos GVC, esse inserido na página do CBMSC;

n) deverá manter sempre diálogo profissional e amistoso com o efetivo, desejando sempre a harmonia do serviço, não devendo o Coordenador utilizar expressões agressivas, discussões pessoais, emissão de opiniões particulares, de juízo de valor, palavrões e bate-bocas;

o) o bom funcionamento do serviço deverá ser pautada pelo exemplo, portanto, jamais o Coordenador de praia deverá infringir normas constantes nesta Dtz POP;

p) todo afogamento com óbito deverá ser comunicado imediatamente ao Ronda da Praia, assim como todo caso em que há relato de afogamento seguido de desaparecimento a fim de iniciar as buscas;

q) o coordenador de praia poderá aplicar suspensão ao(s) guarda-vida(s) para investigação, ficando a exclusão do serviço à comissão de oficiais, após a devida investigação;

r) não deverá ser aplicada pena ao guarda-vida que não esteja prevista no código de condutas dos guarda-vidas civis;

s) o início do recolhimento do material dos Postos de guarda-vidas deverá ser realizado preferencialmente após as 1900h, não devendo permanecer no Posto de guarda-vidas qualquer material de valor, como cilindro de O₂, binóculos, rádios, flutuador, nadadeiras, caixas de primeiros socorros e macas, exceto com autorização do Cmt da OBM;

t) recolher as fichas de ocorrências diariamente, inserindo no sistema E-193 Módulo Praia ou cobrando a inserção da ocorrência por parte dos guarda-vidas civis, garantindo a inserção de todas as ocorrências até o final das 24 horas de serviço ou até às 08h00 do dia seguinte.

u) o Coordenador de Praia deverá manter consigo o número do celular de todos os Rondas de praia, bem como estar certo de qual oficial está de serviço no respectivo dia na sua subárea;

v) o coordenador de Praia é responsável pelo cadastro de todas as praias de sua área no sistema E-193, bem como do cadastro dos guarda-vidas civis;

w) o Coordenador de Praia deverá atualizar no aplicativo E-193 Praia as condições do meio líquido, guarnição de serviço, acessibilidade e riscos com animais marinhos, preferencialmente até às 09h00 ou em caso de impossibilidade admitir-se-á até as 10h00 da manhã;

x) registrar e informar as faltas ao ronda de praia; e

y) o Coordenador de Praia deverá providenciar junto ao policiamento local, a possibilidade de prever uma vaga de estacionamento, o mais próximo possível do posto, para ser utilizada por Vtr ASU e Vtr do Ronda.

r. Atribuições do Chefe do posto:

1) o Chefe do posto será o guarda-vida designado a tal pelo Coordenador de Praia no dia no respectivo Município, devendo ter ciência de que o serviço funciona com organização, cumprimento das missões, profissionalismo e com exemplos positivos;

2) compete ao Chefe de posto, entre outras atribuições:

a) receber do Coordenador de Praia os materiais nos Postos de guarda-vidas e manter controle do número, estado e necessidades logísticas, reportando as alterações ao Coordenador;

b) conferir a presença dos guarda-vidas civis, registrando as faltas, atrasos e reportando as alterações ao Coordenador;

c) incentivar e contribuir com a padronização do asseio pessoal de todos os guarda-vidas de serviço no dia;

d) observar o estado geral dos postos de guarda-vidas, e havendo danos relatá-los ao Coordenador de Praia;

e) colaborar e organizar a execução da limpeza dos Postos de guarda-vidas;

f) manter os documentos de praia, fichas de ocorrências, planilha de registro diário, todas atualizadas e sob guarda até serem entregues ao Coordenador;

g) colaborar com o Coordenador de Praia e apoiar a organização e conferência de efetivo, horários, atividades físicas, escalas de ronda e de almoço na circunscrição do posto;

h) as alterações de maior vulto devem ser comunicadas imediatamente ao Coordenador de Praia; e

i) cumprir com os deveres e todas as atividades de responsabilidades do guarda-vida.

s. Fechamento do posto:

- 1) os guarda-vidas civis só poderão encerrar as atividades do posto de salvamento com a devida autorização do Coordenador de Praia;
- 2) deverá ser realizada a devida faxina no posto e manutenção dos materiais utilizados;
- 3) o Coordenador de Praia deverá providenciar um local seguro e habitado durante o período noturno para guardar os materiais de serviço, considerados permanentes como: rádio, cilindro de O2, binóculos, etc, ou conforme orientação dos Cmts de OBM; e
- 4) os guarda-vidas deverão hastear a bandeira preta, que significa posto desativado.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As informações contidas nesse documento não poderão ser alegadas como desconhecidas, cabendo ao Coordenador da Praia a divulgação, fiscalização e exigência no cumprimento dessa diretriz.
- b. Todos Postos guarda-vidas em atividade deverão conter uma cópia deste documento.
- c. O Ronda de Praia e os Coordenadores de Praia são responsáveis pelo cumprimento desta Dtz POP.
- d. Os casos omissos a esta Diretriz serão resolvidos pelo comando da RBM.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2019.

ASSINADO DIGITALMENTE
Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXOS:

- A - Modelo de planilha de registro diário.
- B - Modelo de relatório de investigação de afogamento.
- C - Modelo de relatório de acidentes.
- D - Sinalização dos ambientes aquáticos.
- E - Materiais Diversos

ANEXO A

MODELO DE PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO

PLANILHA DE CONTROLE DE REGISTROS DIÁRIOS DA PRAIA

MÊS:

MUNICÍPIO:

PRAIA:

POSTO:

Controle da temperatura da água

[illegible]

Crianças perdidas

[illegible]

Prevenções

[illegible]

Número de banhistas (Horário de maior número)

[illegible]

Condições do tempo (predomínio do dia)

[illegible]**Tipo de Bandeira de sinalização no Posto (a mais rigorosa do dia)**[illegible]

Ocorrências diversas

[illegible]

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE MORTE POR AFOGAMENTO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

**RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO
DE MORTE POR AFOGAMENTO**

OPERAÇÃO VERANEIO 2019 – 2020

Processo Nr: 0000/2019

Evento:

Local (praia):

Município:

Data e hora do afogamento:

Oficial Investigador:

1. Dados Gerais:

1.1. Tipo de ocorrência:

- ☐ AFOGAMENTO COM MORTE EM ÁGUA SALGADA
☐ AFOGAMENTO COM MORTE EM ÁGUA DOCE

1.2. Dados do local da ocorrência:

Bairro:
Balneário:
Posto:

1.3. Dados Gerais da(s) vítima(s):

Nome
Idade:
Naturalidade
Nacionalidade
Residente
Bairro
Cidade
Estado
Habilidade de Natação:
☐ Bom Nadador ☐ Nadava um pouco ☐ Não sabia Nadar ☐ Não foi possível saber

1.4. Dia e hora do afogamento:

Dia do mês:
Dia da Semana:
Hora do afogamento:

1.5. Forma de aviso:

☐ Visual do Guarda Vidas ☐ Verbal banhistas ☐ telefone ☐ outros

1.6. Investigador

1.7. Listar o nome dos Guarda-vidas envolvidos na ocorrência (ação ou omissão no evento):

-
-
-

1.8. Nome e matrícula do Coordenador de Praia ou Postos de serviço no dia e hora do evento

Cabo BM Mtcl 88662-9 Rui Marchi Lossi

1.9. Qual a distância do local do afogamento até o posto mais próximo? Distância em metros?

1.10. Qual a cor da bandeira do posto de Guarda- Vidas no momento do afogamento?

☐ Verde ☐ Amarela ☐ Vermelha

1.11. Qual a quantidade de Guarda- Vidas escalado no posto no dia e hora do afogamento?

1.12. O local do afogamento é considerado pelos Guarda -Vidas como local perigoso?

☐ Sim ☐ Não

1.13. Se na pergunta anterior a resposta foi sim, explicar os motivos?

1.14. Se for local perigoso, havia sinalização por bandeiras, fitas ou placas no local do afogamento?

☐ Sim ☐ Não

1.15. Foram realizadas manobras de reanimação cardiorrespiratória na(s) Vítima(s)?

☐ Sim ☐ Não

1.17. Caso negativo na pergunta anterior qual foi o motivo?

☐ Vítima não encontrada ☐ outro (s) citar:

1.18. A Vítima foi transportada para o Hospital (ou similar) por que tipo de meio?

☐ Asu ☐ Samu ☐ PM ☐ Ambulância municipal ☐ Populares ☐ Arcanjo ☐ Graer

1.19. Nas avaliações até aqui visto, houve falha no serviço de prevenção ou atuação dos Guarda-vidas?

☐ Sim ☐ Não

1.20. Caso afirmativo na pergunta anterior, quais foram as falhas constatadas (citar).

1.21. Quanto tempo após o desaparecimento da vítima a Guarnição de mergulho iniciou as buscas?

☐ Não houve busca ☐ Menos de 30 min ☐ Entre 30 min e 60 min ☐ mais de 60 min

1.22. Em quanto tempo o corpo foi encontrado?

☐ Menos de 1h ☐ Entre 1 e 12h ☐ Entre 12 e 24h ☐ Entre 24 e 48h ☐ Mais de 48h

1.23. Outras informações que julgar necessário inserir (pontos ou atuações positivas)

2. Depoimentos dos Guarda-vidas

Nome completo:

Idade:

Profissão:

Quantas temporadas já atuaram como Guarda Vidas:

Descrição dos fatos de forma objetiva, clara restrita ao fato,

Data e assinatura do Guarda Vidas

Nome completo:

Idade:

Profissão:

Quantas temporadas já atuaram como Guarda Vidas:

Descrição dos fatos de forma objetiva, clara restrita ao fato,

Data e assinatura do Guarda Vidas

3. Exames e investigações realizadas

3.1. Descrição geral do local do afogamento (roteiro básico):

4. Correlação dos elementos relacionados obtidos (roteiro básico):

5. Outras considerações, avaliações ou observações colhidas (roteiro básico).

6. Conclusões:

7. Anexos:

Balneário Camboriú-SC, Quartel do 13º BBM em 07 de fevereiro de 2020.

NOME COMPLETO DO ENCARREGADO – Cap BM
Encarregado da Investigação

“ANEXO I“

CROQUI DO LOCAL

“ANEXO II”

FOTOS DO LOCAL

ANEXO C
MODELO DE RELATÓRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

1. DADOS GERAIS			
Data:	Hora:	Município:	Praia/Posto:

2. TIPO DE OCORRÊNCIA	
Arrastamento	Afogamento () Grau 1 () Grau 2 () Grau 3 () Grau 4 () Grau 5 () Grau 6

2.1 DADOS COMPLEMENTARES DA OCORRÊNCIA (EXCLUSIVO PARA AFOGAMENTOS)	
Afogamento com recuperação em água salgada	Afogamento seguido de morte em água salgada
Afogamento com recuperação em água doce	Afogamento seguido de morte em água doce

3. DADOS DOS GUARDA-VIDAS QUE ATENDERAM A OCORRÊNCIA			
Mtl / CPF	Nome	Mtl / CPF	Nome
1		3	
2		4	

4. DADOS DA VÍTIMA			
Nome:	Idade:	Sexo:	
Endereço:			
Município:	Estado:	País:	

4.1 Familiaridade com a Praia
a Visitante Ocasional
b Veranista
c Morador

4.2 Tipo de Usuário
a Banhista
b Surfista
c Outro

4.3 Habilidade de Natação
a Não foi possível determinar
b Não sabe nadar
c Sabe Nadar pouco
d Sabe Nadar bem

4.5 A vítima estava sob influência de:
a Alcool
b Outras drogas
c Não estava sob influência de droga
d Não foi possível determinar

4.6 Comportamento da vítima
a Manteve-se calma
b Descontrolou-se
c Inconsciente ou desmaiada

4.7 Lesões associadas ao acidente
a Sem lesões
b Choque Térmico
c Cortes
d Parada Respiratória
e Câimbras
f Outros

4.8 Abordagem
a Vítima atendeu a orientação do GV
b Vítima tentou agarrar o GV

5. Dados do Resgate	
5.1 O atendimento foi realizado	
a Dentro da área patrulhada	
b Fora da área patrulhada	

5.2 Equip. empregado no Resgate	
a Bóia	e Life-Belt
b Helicóptero	f Nadadeiras
c Jet Ski	g Prancha
d Lancha	h Outros

5.3 Distância do posto
a metros à direita do posto
b metros à esquerda do posto

5.3 Local de ocorrência do acidente
a Antes da zona de arrebenção
b Na zona de arrebenção
c Depois da zona de arrebenção
d No Costão

5.4 Bandeira Sinalizada no Posto	
a Verde	c Vermelha
b Amarela	d Não Havia

5.5 Sinalização no local do acidente
a Bandeira vermelha de local perigoso
b Bandeira vermelha e fita zebra
c Placa
d Outra sinalização
e Sem sinalização

5.6 Perigos da Praia Associados ao acidente
a Corrente de retorno (boca de mar)
b Correntes longitudinais (rio de praia)
c Desembocadura de rios ou riacho
d Próximo a estruturas rígidas
e Proximidade de costões rochosos
f Outros

5.7 Vítima conduzida por
a Helicóptero
b Veículo do CBSC
c Outros
d Não conduzida

6. Dados da Praia	
6.1 Céu	
a Limpo	c Nublado
b Com nuvens	d Chuvoso
6.2 Intensidade do Vento	
a Ausente	d Forte
b Fraco	e Muito Forte
c Moderado	
6.3 Direção do Vento	
a Leste	e Oeste
b Nordeste	f Sudeste
c Noroeste	g Sudoeste
d Norte	h Sul

6.4 Altura da onda	
a 0 a 0,5 m	d 1,51 a 2,00 m
b 0,51 a 1,00 m	e Acima 2,01 m
c 1,01 a 1,50 m	

6.5 Tipo de Arrebentação
a Caixote
b Deslizante
c Sem arrebentação

6.6 Tipo de Corrente Presente
a Sem corrente
b De retorno (rip)
c Longitudinal para a direita
d Longitudinal para a esquerda

6.7 Intensidade da Corrente
a Fraca
b Moderada
c Forte

6.8 Forma da Praia
a Praia rasa (sem Banco)
b Praia Intermediária (Fundo irregular)
c Praia de tombo

6.9 Temperatura da água (°C)	
temperatura real verificada no momento da ocorrência	
a	°C
b	Não verificado

6.10 Qtdade de pessoas por Km/Linear	
a até 500	e 2001 a 2500
b 501 a 1000	f 2501 a 3000
c 1001 a 1500	g 3001 a 3500
d 1501 a 2000	h mais de 3500

Guarda-vidas que preencheru a ficha	

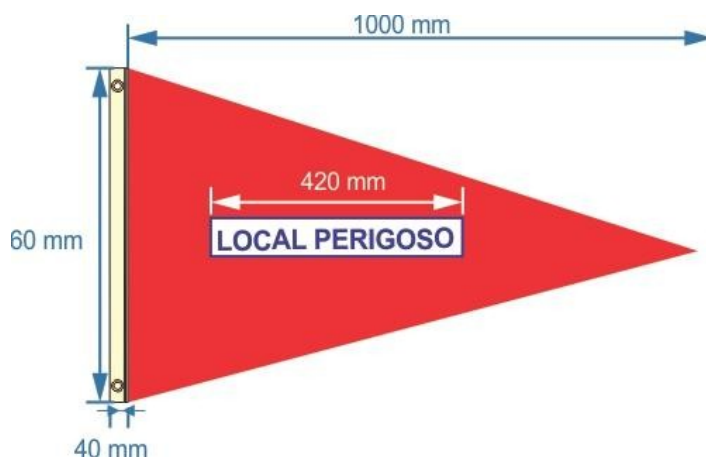
Possui histórico da ocorrência	
Sim (no verso)	
Não	

ANEXO D

SINALIZAÇÃO DOS AMBIENTES AQUÁTICOS

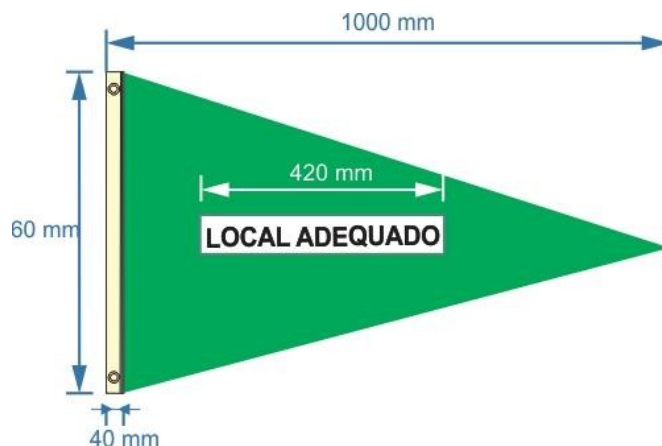
2.1 Bandeira de sinalização de local perigoso

Bandeira para sinalização de local perigoso - cor vermelha, em tecido Nylon 240 paraquedas, triangular, nas dimensões 1000x600 mm, com bordas dobradas e costuradas, com reforço em lona de 40 mm onde vem ser fixados 02 (dois) olhais de latão de primeira qualidade de diâmetro externo de 30 mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira. Deverá ser impresso em ambos os lados da bandeira um retângulo com as dimensões de 420x70mm em fundo branco e borda na cor azul com 5 mm de espessura e no interior a inscrição (também em cor azul, em letra com fonte arial) “Local Perigoso”, com as dimensões das letras de 25 mm (L) x 40 mm (H), o retângulo deverá ser executado a partir da distância de 410 mm da extremidade da ponta da bandeira e ao centro dela quanto a sua verticalidade, todas as costuras aplicadas à bandeira devem ser duplas em linha 100% poliéster, na cor do tecido a ser aplicada. Deverá acompanhar a bandeira 2 tirantes em poliamida medindo cada um 10x300 mm, com acabamento térmico em suas pontas, para que não permita desmanchar suas tramas. Deverão ser entregues individualmente em embalagem plástica transparente, própria para este fim.



2.2 Bandeira de sinalização de local adequado

Bandeira para sinalização de praia cor verde, em tecido Nylon 240 paraquedas, triangular, nas dimensões 1000x600 mm, com bordas dobradas e costuradas, com reforço em lona de 40 mm onde vem ser fixados 02 (dois) olhais de latão de primeira qualidade de diâmetro externo de 30 mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira. Deverá ser impresso em ambos os lados da bandeira um retângulo com as dimensões de 420x70mm em fundo branco e borda na cor azul com 5 mm de espessura e no interior a inscrição (também em cor azul, em letra com fonte arial) “Local Adequado”, com as dimensões das letras de 25 mm (L) x 40 mm (H), o retângulo deverá ser executado a partir da distância de 410 mm da extremidade da ponta da bandeira e ao centro dela quanto a sua verticalidade, todas as costuras aplicadas à bandeira devem ser duplas em linha 100% poliéster, na cor do tecido a ser aplicada. Deverá acompanhar a bandeira 2 tirantes em poliamida medindo cada um 10x300 mm, com acabamento térmico em suas pontas, para que não permita desmanchar suas tramas. Deverão ser entregues individualmente em embalagem plástica transparente, própria para este fim.



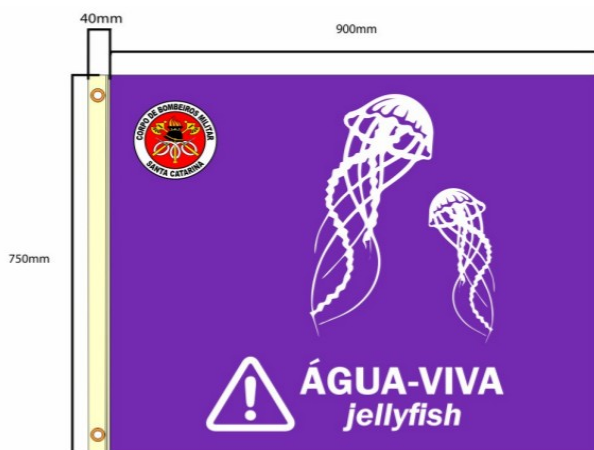
2.3 Bandeiras de sinalização de riscos de afogamento

Bandeira para sinalização de posto cor verde, amarela, vermelha e preta, em tecido Nylon 240 paraquedas, retangular, nas dimensões 900x750 mm, com bordas dobradas e costuradas, com reforço em lona de 40 mm onde vem ser fixados 02 (dois) olhais de latão de primeira qualidade de diâmetro externo de 30 mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira. Deverá ser impresso em ambos os lados da bandeira a logomarca do CBMSC com as dimensões de 200mm de diâmetro, tendo seu centro a 220mm do topo e 220mm da borda lateral direita, a bandeira preta em seu centro terá a inscrição (em cor branca, em letra com fonte arial) “POSTO DESATIVADO”, todas as costuras aplicadas às bandeiras devem ser duplas em linha 100% poliéster, na cor do tecido a ser aplicada. Deverá acompanhar a bandeira 2 tirantes em poliamida medindo cada um 10x300 mm, com acabamento térmico em suas pontas, para que não permita desmanchar suas tramas. Deverão ser entregues individualmente em embalagem plástica transparente, própria para este fim.



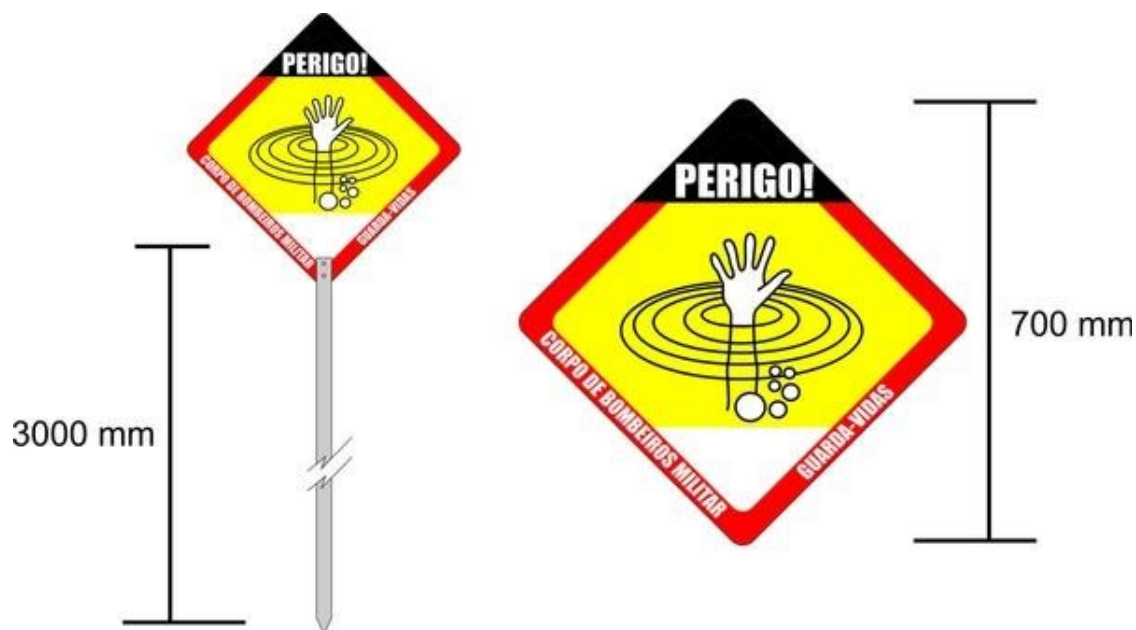
2.4 Bandeira de sinalização de incidência de águas-vivas

Em tecido Nylon 240 paraquedas, retangular, nas dimensões 900x750 mm, com bordas dobradas e costuradas, com reforço em lona de 40 mm onde vem ser fixados 02 (dois) olhais de latão de primeira qualidade de diâmetro externo de 30 mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira. Todas as costuras aplicadas à bandeira devem ser duplas em linha 100% poliéster, na cor do tecido a ser aplicada. Deverá acompanhar a bandeira 2 tirantes em poliamida medindo cada um 10x300 mm, com acabamento térmico em suas pontas, para que não permita desmanchar suas tramas. Deverão ser entregues individualmente em embalagem plástica transparente, própria para este fim. Deverá ser impresso em ambos os lados a logomarca do CBMSC, juntamente com o sinal de advertência e o texto “ÁGUA-VIVA” e abaixo “Jellyfish”



2.5 Placa indicativa de local perigoso

Placa de sinalização, confeccionada em material resistente ao vento e a oxidação, com espessura mínima de 3mm, com formato losangular, nas extremidades circundando uma faixa 50mm de largura na cor vermelha com letras na cor branca com as inscrições “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” e “GUARDA-VIDAS”. A a faixa na cor vermelha será interrompida na parte superior com o fundo na cor preta com letras na cor branca com as inscrições “PERIGO” e logo abaixo “DANGER”, nas dimensões de 700mmx700mm, com aplicação de película vinílica, fixada por parafusos de aço inoxidável transpassante, com porcas auto travantes, a um mastro de madeira ou metal, resistente às condições climática, com altura de 3000mm, diâmetro média de 5cm e com ponta cônica, conforme figura abaixo.



2.6 Fita indicativa de área não protegida por guarda-vidas (fita semelhante a zebraada, porém, mais larga)

A fita é produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo de alta resistência tipo entretela, impresso em duas cores (amarela e preta), com largura de 200mm e repetição a cada 1300mm, em rolos de 50 e 100m, montados sobre um cilindro rígido. Destinada a chamar a atenção de áreas e de locais que não existem a presença de guarda-vidas, conforme figura abaixo.



2.7 Fita zebraada para isolamento

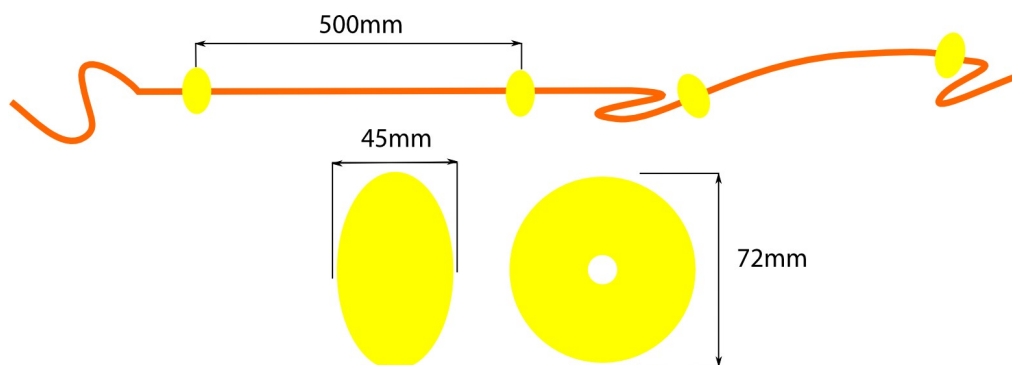
A fita é produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo de alta resistência, impresso em duas cores (amarela e vermelha), com largura de 105mm e repetição a cada 1300mm, em rolos de 50 e 100m, montados sobre um cilindro rígido. Destinada a isolamento de áreas e de locais que ofereçam algum tipo de perigo.



2.8 Corda flutuante para isolamento

Cabo flutuante em polipropileno com 10mm de diâmetro, na cor laranja com boias flutuantes em

plástico injetado de 45X72mm, afastadas entre si em 500mm ao longo do cabo.



2.9 Placas de sinalização preventiva para faixa de areia e posto guarda vidas

Placa de sinalização, confeccionada em material resistente ao vento e a oxidação, com espessura mínima de 3mm, com formato retangular, com duas folhas nas dimensões de 1800mmx870mm, com altura de 900mm medindo na parte inferior da placa até o solo, com aplicação de película vinílica, fixada por parafusos de aço inoxidável transpassante, com porcas auto travantes, resistente às condições climática para suporte de fixação da placa em suas laterais, mastro de metal diâmetro média de 5cm e com ponta cônica. Na parte superior da placa em ambos os lados, a inscrição “PREVENIR É SALVAR” na cor amarela dentro de uma faixa de 50mm de largura na cor vermelha, abaixo fundo na cor verde com a inscrição na cor branca: NOME DA PRAIA, CIDADE, POSTO Nº XX e logo do CBMSC, logo abaixo logomarca 193 inscrição na cor vermelha EMERGÊNCIA LIGUE 193 com fundo na cor branca, na sequência abaixo desenhos da BANDEIRAS NA FAIXA DE AREIA e descrições e na parte inferior da placa, o FUNCIONAMENTO DO POSTO entre 08h00 e pôr do sol. Na outra folha da placa abaixo de PREVENIR É SALVAR fundo na cor verde com a inscrição na cor branca: DICAS DE SEGURANÇA, logo todas as dicas de seguranças na cor preta, na parte inferior da placa ESPAÇO PATROCÍNIO e a inscrição PROIBIDO CONDUZIR OU RETER ANIMAIS NA FAIXA DE AREIA. A identificação visual deverá estar conforme a figura do apêndice I.

2.10 Sinalização preventiva de corrente de retorno (windbanner)

Wind Banner personalizado, na parte superior centralizado a logo do CBMSC, abaixo a inscrição “PERIGO” na cor amarela, desenho representando corrente de retorno e inscrição “CORRENTE DE RETORNO” na cor amarela, abaixo as inscrições “PELIGRO - CORRIENTE DE RETORNO” e “DANGER - RIP CURRENT” ambas na cor amarela, cor de fundo vermelho rubi e nas extremidades com borda de 20mm de largura na cor amarela, dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon®, 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confeção de Bandeiras, formatos reto, gota ou vela, 2700mm curvado e montado, com bases para superfície para fixação no solo através de haste de sustentação com material de madeira ou metal, resistente às condições climática, com altura de 3000mm, diâmetro média de 5cm e com ponta cônica. Sua imagem será visível devido a estrutura do produto que mantém a bandeira esticada. A identificação visual deverá estar conforme a figura do apêndice II.

2.11 Sinalização preventiva de local adequado (windbanner)

Wind Banner personalizado na cor verde, na parte superior uma faixa em vermelho rubi com a inscrição "PREVENIR É SALVAR". Abaixo centralizado a logo do CBMSC, abaixo duas faixas uma vermelha e outra branca. Abaixo a inscrição “LOCAL ADEQUADO” na cor amarela e abaixo a tradução em inglês e espanhol na cor branca "LOCAL ADECUADO / SAFETY PLACE". Abaixo as inscrições de "BANDEIRA INDICATIVA DE LOCAL APROPRIADO PARA O BANHO.

MANTENHA A ÁGUA NA LINHA DA CINTURA." abaixo duas faixas uma vermelha e outra branca. Abaixo a inscrição "FUNCIONAMENTO DO POSTO das 8h00 ao PÔR DO SOL" na cor amarela. Nas extremidades com borda de 20mm de largura na cor verde, dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon®, 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confeção de Bandeiras, formatos reto, gota ou vela, 2700mm curvado e montado, com bases para superfície para fixação no solo através de haste de sustentação com material de madeira ou metal, resistente às condições climática, com altura de 3000mm, diâmetro média de 5cm e com ponta cônica. Sua imagem será visível devido a estrutura do produto que mantém a bandeira esticada. A identificação visual deverá estar conforme a figura do apêndice II.

2.12 Sinalização preventiva de informações a respeito das sinalizações de praia (windbanner)

Wind Banner personalizado em duas cores, verde e branca predominante; na parte superior uma faixa em vermelho rubi que acompanha o windbanner na extremidade interna com a inscrição "PREVENIR É SALVAR" em amarelo; abaixo centralizado, em fundo verde, a logo do CBMSC; abaixo o nome da praia "PRAIA DO ATALAIA"; abaixo a inscrição com figura de um telefone "emergência ligue 193" entre duas faixas verdes. Abaixo disso, no meio da bandeira as informações idênticas às da placa de sinalização de posto sobre as bandeiras de posto e faixa de areia. Abaixo a inscrição "FUNCIONAMENTO DO POSTO das 8h00 ao PÔR DO SOL" Nas extremidades com borda de 20mm de largura na cor verde, dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon®, 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confeção de Bandeiras, formatos reto, gota ou vela, 2700mm curvado e montado, com bases para superfície para fixação no solo através de haste de sustentação com material de madeira ou metal, resistente às condições climática, com altura de 3000mm, diâmetro média de 5cm e com ponta cônica. Sua imagem será visível devido a estrutura do produto que mantém a bandeira esticada. A identificação visual deverá estar conforme a figura do apêndice II.

ANEXO E

MATERIAIS DIVERSOS

1. Guarda-sol

Guarda-sol na cor vermelha e amarela, confeccionado em tecido plastificado PVC (BAGUM), apresentando internamente um bolso para locação de objetos, com um diâmetro de 1,80 metros de uma ponta a outra da vareta, com oito varetas metálicas galvanizadas para sustentação do tecido, sendo o varão central confeccionado em madeira resistente com diâmetro de 28 mm, possuindo um prolongador também confeccionado em madeira de mesmo diâmetro com dispositivo seguro para acoplamento ao varão central de forma a permitir que o guarda-sol possa ser fixado ao solo. Deverá ainda possuir 08 (oito) gomos, de cor amarela e vermelha de forma alternada, sendo que nos quatro de cor vermelha deverá ser serigrafado em cor amarela, na fonte arial black a inscrição “EMERGÊNCIA” com dimensão de 450mm de comprimento por 80mm de altura e, abaixo desta, o número “193” em letra arial negrito na cor amarela com dimensão de 150mm de altura e comprimento proporcional de forma harmônica com a dimensão do guarda-sol e nas abas a inscrição “PREVENIR É SALVAR” na cor amarela com dimensão de 450mm de comprimento por 80mm de altura. Nos outros quatro de cor amarela deverá ser serigrafado a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de SC com um diâmetro externo de 230 mm e nas abas a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SC” com dimensão de 450mm de comprimento por 80mm de altura em letra arial black na cor vermelha proporcional de forma harmônica com a dimensão do guarda-sol. Todo o conjunto deverá vir acondicionado em estojo com alça que permita o seu transporte.



2. Flutuador (life-belt)

Flutuador na cor laranja tipo life belt corpo em peça única medindo 950 a 1000 mm de comprimento, 130 a 150 mm de largura e 70 a 80 mm de espessura. Confeccionado em espuma expandida microporosa de PVC. Tirante em nylon, tipo fita, com 23 a 24 mm de comprimento, espessura de 29 a 31 mm na cor preta, fixado a um tirante de nylon, tipo fita, com 45 a 50 mm de largura e 650 a 700 mm de comprimento. Em uma das extremidades preso através de costura e na outra extremidade fixado através de costura em um tirante de nylon com 30 mm de largura, tipo fita, de forma que seja transfixado no interior do flutuador, unidos por três argolas de aço inox, com

distância uma da outra de 160 a 180 mm, na outra extremidade do flutuador uma presilha de aço inox para fixação das extremidades do flutuador. Capacidade de flutuabilidade individual passiva (inconsciente) mínima de 100 kg (massa corporal). Deverá conter o logo do CBMSC e as inscrições “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA” e “SALVAMENTO” na face superior e inferior respectivamente na cor branca com letras no formato arial black, de modo que a inscrição fique em tamanho harmônico com a largura do flutuador e ocupem todo o seu comprimento.



3. Prancha de salvamento tipo Slad

Prancha de resgate tipo slad confeccionada em Isopor P3 (Poliestireno expandido), reforçado com longarina em compensado naval, ambos com revestimento em fibra de vidro, laminada com resina epóxi e acabamento com resina poliéster. A parte superior, bordas e ¼ do fundo deverão ser revestidas com EVA (polietileno expandido) com 10 mm espessura na superfície e fundo e 20 mm de espessura nas bordas para absorção de alto impacto. Equipada com no mínimo 6 (seis) alças de mangueira de alta pressão revestidas com EVA Soft de cor preta, distribuídas ao longo de toda a borda lateral superior direita, borda frontal superior e metade anterior da borda superior esquerda. Deverá ainda ser instalada logo após a última alça da borda superior esquerda uma alça com o seio voltado para a borda lateral da prancha, com as mesmas características de confecção das alças superiores, para facilitar a pega do resgatista quando o piloto da motoaquática o conduzi-lo até a prancha durante os salvamentos. Deverá apresentar sistema de ancoragem individual, composto de três pontos de fixação: 02 (dois) localizados nas faces laterais frontais contendo corda elástica com 12mmn de espessura e um mosquetão de aço inox nas extremidades de cada corda para facilitar o engate na motoaquática; 01 (um) ponto de ancoragem principal na borda frontal contendo corda estática 10mm de espessura com comprimento suficiente para permitir a fixação da prancha a motoaquática de forma segura com as devidas voltas de segurança pertinentes. Composição mínima da pranche de salvamento:

Isopor P3 – Poliestireno expandido;

Borracha EVA 10 e 20 mm – E.V.A expandido de células fechadas, alta dureza, alta resistente;

Compensado naval;

Resina Epóxi ou poliepóxido misturado com catalisador (epiclorohidrina e bisfenol);

Pigmento ou corante nas cores vermelho, amarelo e branco;

Tecido de fibra de vidro com gramatura de 330 g/m2;

Dois mosquetões de aço inox para acoplamento da prancha na moto aquática;

Corda de polipropileno trançada espessura de 10 mm, com carga de ruptura de 900 Kgf;

Alças em borracha de alta resistência revestida com borracha de E.V.A soft na cor preta;

Sistema interno de conduíte para ancoragem;

Sistema de ancoragem individual, sendo 02 (duas) com corda elástica 12mm nas laterais e 01 (uma) corda estática 10mm na parte frontal da prancha.

As dimensões do equipamento devem obedecer as seguintes medidas:

Peso aproximado de 15 kg;

Comprimento de no mínimo 150 cm;

Largura mínima de 90 cm;

Espessura mínima de 10 cm.

O equipamento deverá ser confeccionado com as seguintes cores: face superior, com revestimentos em E.V.A de cor amarela e acabamentos ao redor das alças de cor vermelha; bordas com revestimento em E.V.A de cor vermelha; $\frac{1}{4}$ da face inferior revestida em E.V.A de cor preta; $\frac{3}{4}$ da face inferior deverá ser laminada com fundo branco.

Deverá apresentar na extremidade superior da face laminada apresentar a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com diâmetro de 300mm, logo abaixo de forma centralizada na cor amarela a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA” e “SALVAMENTO” com letra arial black, na parte inferior a inscrição na fonte arial black a inscrição “EMERGÊNCIA” com dimensão de 450mm de comprimento por 80mm de altura e, abaixo desta, o número “193” em letra arial negrito na cor amarela com dimensão de 150mm de altura e comprimento proporcional de forma harmônica com a dimensão do Slad. Na parte lateral de a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC” na cor amarela com letra arial black, fundo conforme figura abaixo.



4. Pranchão de salvamento

Confeccionado em bloco de poliestireno expandido, com três longarinas de reforço e poliuretano para dar formato a prancha, sendo a mesma revestida por lâmina macia de polietileno na face superior e inferior, dotada de três quilhas fixas entre 11 e 15 cm de comprimento cada. Deverá ainda possuir três alças para suporte, sendo instaladas uma na região frontal e uma de cada lado, com resistência mínima de 100 Kgf por alça. As alças deverão ser confeccionadas em polipropileno com diâmetro de 12 mm na cor preta. A prancha deverá ser confeccionada na cor vermelha em ambas as faces e na parte superior a Logo marca do CBMSC com 20 cm de diâmetro de forma centralizada, logo abaixo

somente na parte inferior deve ser pintado a inscrição “EMERGÊNCIA 193” na cor amarela e em ambas as extremidades deve ser pintado a inscrição “SALVAMENTO” na cor amarela com 160 cm de comprimento e 20 cm de altura de forma a ficar e inscrição centralizada em letra no formato arial black. Deverá ainda acompanhar a prancha um “Lash” de comprimento adequado para o tamanho da prancha. A identificação visual deverá estar conforme a figura do apêndice III. O pranchão deverá atender as seguintes dimensões:

Largura entre: 55 a 60 cm

Comprimento entre: 2,70 m a 2,90 m

Espessura entre: 7,0 cm a 9,0 cm

Peso entre: 9 Kg a 10 kg

2.15 Pranchão de salvamento tipo australiano

Prancha de salvamento padrão CBMSC:

Comprimento 10'6"

Largura de Meio 23 1/8"

Espessura 6 7/8"

Rabeta squash com largura de 10 1/4" a 12" x 15 7/8" (medida no extremo da rabeta)

Largura de Bico 17 1/8" (mediado a 1' do bico)

Curva de fundo: rabeta - 2 3/8" e bico 7 1/4"

Cockpit em rebaixo de 1 1/2"

Laminação em fibra de vidro com 4 camadas de fibra na parte superior e 3 na parte inferior (6 onças cada); ou com 2 camadas de fibra e uma lâmina de madeira, laminada a vácuo entre as duas, superior e inferior. 10 alças 5 em cada lado, fixadas ao longo da borda, construídas em tecido nylon com 3cm de largura, costurados em placa de pet, revestidos com neoprene. A fixação deve ocorrer com plugs adequados a colocação de parafusos de aço inox com arroelas de 3cm, devendo resistir ao agarre em socorro. As cabeças dos parafusos devem possuir proteção de neoprene não podendo ser expostas. Possuir uma quilha central de encaixe fixada a 40cm do extremo da rabeta. Ser construída na cor amarela. Possuir capa para a proteção e transporte.

A prancha deverá ser confeccionada toda na cor amarela em ambas as faces e na parte superior a logomarca do CBMSC com 20 cm de diâmetro de forma centralizada, na parte superior abaixo da Logo do CBMSC na face superior, deve ser pintado na cor vermelha na parte superior a inscrição “EMERGÊNCIA 193” logo abaixo a inscrição “SALVAMENTO” de forma centralizada com 160 cm de comprimento e 20 cm de altura de forma a ficar e inscrição centralizada em letra no formato arial black pintado na cor vermelha, já na parte inferior abaixo da Logo do CBMSC deve ser pintado a inscrição “SALVAMENTO” na cor vermelha com 160 cm de comprimento e 20 cm de altura de forma a ficar e inscrição centralizada em letra no formato arial black e abaixo deve ser pintado a inscrição “EMERGÊNCIA 193” na cor vermelha. Deverá ainda acompanhar a prancha um “Lash” de comprimento adequado para o tamanho da prancha. A identificação visual deverá estar conforme a figura do apêndice IV.

5. Stand up

A prancha de stand up é ideal para rios, lagos e mar, proporcionando longas remadas. Existem três tamanhos oferecidos, 9, 10 e 11 pés, sendo o menor tamanho da prancha de stand up é destinado às pessoas mais experientes e com habilidades no surf. O tamanho 10” é recomendado àqueles que possuem mais agilidade e um pouco de experiência, bem como a prancha maior, de 11 pés, é ideal para iniciantes, por ser mais larga e possuir maior estabilidade. Os remos do stand up são leves e resistentes, reforçado com fibra de vidro, o remo possui pega ergonômica, além de 12° de inclinação da pá, facilitando a remada e garantindo ótimo desempenho. A prancha deverá ser confeccionada na cor vermelha em ambas as faces e na parte inferior a Logo marca do CBMSC com 20 cm de diâmetro de

forma centralizada, logo abaixo de forma centralizada deve ser pintado a inscrição “EMERGÊNCIA 193” na cor amarela e em ambas as extremidades deve ser pintado a inscrição “SALVAMENTO” na cor amarela com 160 cm de comprimento e 20 cm de altura de forma a ficar a inscrição centralizada em letra no formato arial black, na parte superior a logomarca do CBMSC com 20 cm de diâmetro de forma centralizada. A identificação visual deverá estar conforme a figura do apêndice V. Deverá ainda acompanhar a prancha um “Lash” de comprimento adequado para o tamanho da prancha.



Apêndice I

1. Placa de sinalização preventiva para posto guarda vidas Modelo 1



2. Placa de sinalização preventiva para posto guarda vidas Modelo 2



3. Placa de sinalização preventiva para posto guarda vidas Modelo 3

PRAIA DO ATALAIA

EMERGÊNCIA LIGUE 193

BANDEIRAS NO POSTO

 ALTO RISCO PELIGRO ALTO HIGH HAZARD	SEM CONDIÇÕES DE BANHO EMBORA COM ASSISTÊNCIA DE GUARDA-VIDAS
 MÉDIO RISCO PELIGRO MEDIO MEDIUM HAZARD	BANHO COM RESTRIÇÕES E COM ASSISTÊNCIA DE GUARDA-VIDAS
 BAIXO RISCO PELIGRO BAIXO LOW HAZARD	BOAS CONDIÇÕES DE BANHO E COM ASSISTÊNCIA DE GUARDA-VIDAS
 POSTO DESATIVADO POSTO DESACTIVADO LIFEGUARD TOWER DEACTIVATED	POSTO SEM SERVIÇO ATIVO. FAVOR PROCURAR O PRÓXIMO POSTO DE GUARDA-VIDAS.
 PRESENÇA DE ÁGUAS-VIVAS Presença de água viva Marine pests present (Jellyfish)	PRESENÇA DE ÁGUAS-VIVAS E/OU CARAVELAS.

BANDEIRAS NA FAIXA DE AREIA

 LOCAL ADEQUADO LOCAL ADECUADO SAFETY PLACE	BANDEIRA INDICATIVA DE LOCAL APROPRIADO PARA O BANHO. MANTER A ÁGUA NA LINHA DA CINTURA.
 LOCAL PERIGOSO LOCAL PELIGROSO RIP CURRENT	BANDEIRA E PLACA INDICATIVA DE LOCAL INADEQUADO PARA BANHO. PRESENÇA DE PERIGOS COMO BURACOS, PEDRAS, CORRENTES DE RETORNO.

FUNCIONAMENTO DO POSTO
das 08h00 ao PÔR DO SOL

DICAS DE SEGURANÇA

- Não entre em locais sinalizados por bandeira vermelha ou placa indicativa;
- Em caso de dúvida, consulte o guarda-vidas sobre as condições para banho antes de entrar no mar;
- Cuidado com crianças. Sempre observe seus movimentos mesmo quando o guarda-vidas estiver por perto;
- Nade apenas nas áreas supervisionadas pelos guarda-vidas;
- Se você entrar numa corrente, nade em diagonal através dela até conseguir escapar;
- Caso não consiga sair da corrente, faça sinais, grite por socorro;
- Evite ingerir bebidas alcoólicas e/ou alimentos de difícil digestão, antes e durante o banho de mar;
- Não substitua sua falta de conhecimentos em natação por objetos flutuantes;
- Banhe-se ao sol, preferencialmente, antes das 10h e após às 16h e utilize protetor solar;
- Em caso de acidentes com águas vivas, procure um posto guarda-vidas;
- Em caso de emergência ligue **193**

**PROIBIDO CONDUZIR
OU RETER ANIMAIS
NA FAIXA DE AREIA**

ESPAÇO PATROCÍNIO

Apêndice II

Sinalização preventiva de corrente de retorno, local adequado e informações (windbanner)



Apêndice III

Pranchão de salvamento



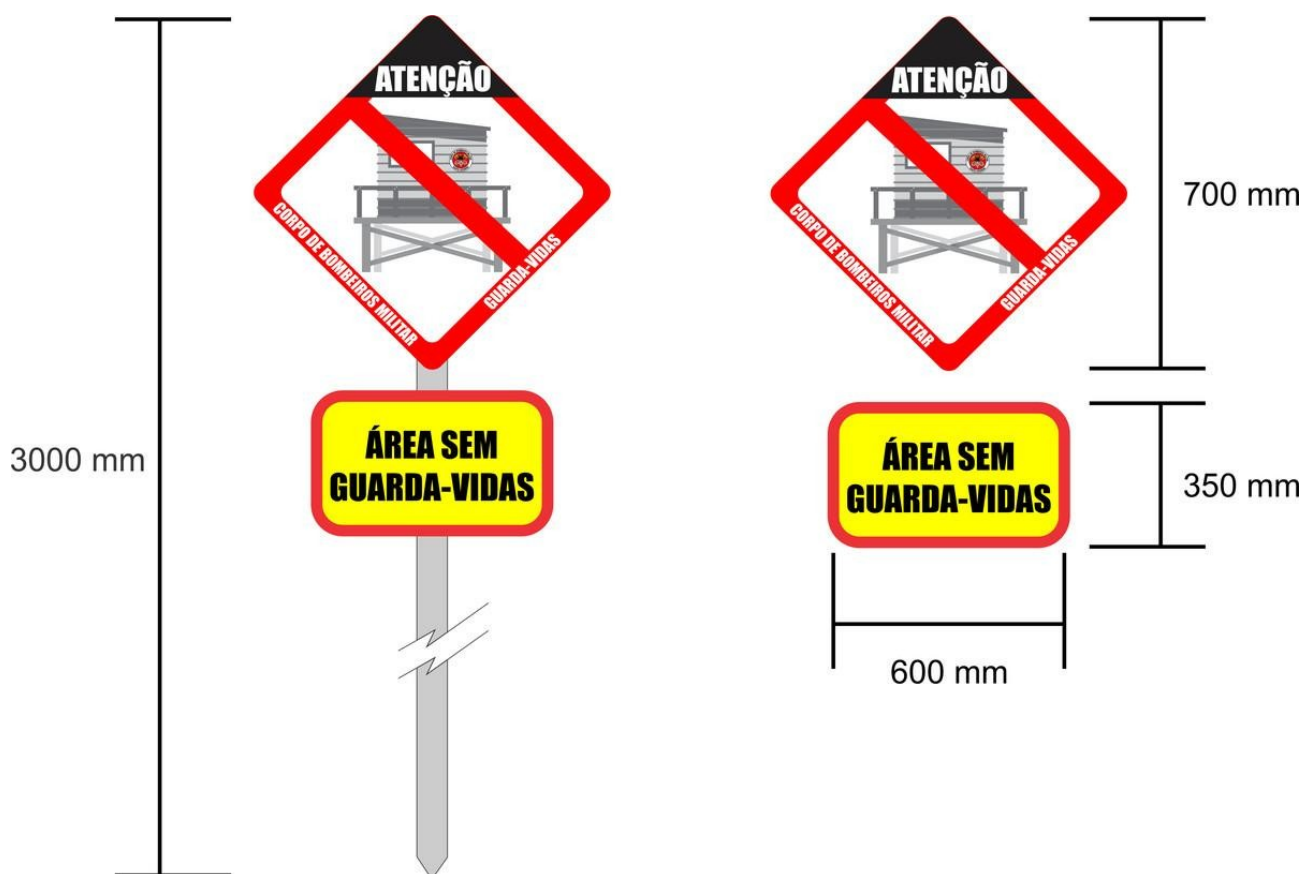
Apêndice IV

Pranchão de salvamento tipo australiano



Apêndice VI

Placa de sinalização de Locais sem o serviço de Guarda-vidas



Apêndice VII

Placa de sinalização de Perigo em Costões



Apêndice VIII

Placa ou Lonas de sinalização de Boia e Balneários

